

INVÓLUCRO

Artigo: 2942 Padrão de ponto de fusão Set 2 ROTI®Calipure

Data de elaboração: 12.09.2022

1 Composição e informações sobre os ingredientes

Relação dos materiais

Nome da substância	Identificador	Nú- me- ro de pe- ças	Classificação de acordo com GHS	Pictogramas	Página
Benzofenona	N° CAS 119-61-9 N° CE 204-337-6 Número do artigo 9709	1	Carc. 1B / H350 STOT RE 2 / H373 Aquatic Chronic 3 / H412		4 - 20
Antraquinona	N° CAS 84-65-1 N° CE 201-549-0 Número do artigo 9754	1	Skin Sens. 1A / H317 Carc. 1B / H350	<u>(1)</u>	21 - 38
Ácido benzóico	N° CAS 65-85-0 N° CE 200-618-2 Número do artigo 9722	1	Skin Irrit. 2 / H315 Eye Dam. 1 / H318 STOT RE 1 / H372		39 - 55

Portugal (pt) Página 1 / 3



Artigo: 2942 Padrão de ponto de fusão Set 2 ROTI®Calipure

2 Identificação de perigos

2.1 Elementos do rótulo

Palavra-sinal Perigo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Pictogramas

Perigo.







Advertência(s) de perigo

H315	Provoca irritação cutâ	nea	
		~	

H317 Pode provocar uma reacção alérgica cutânea

H318 Provoca lesões oculares graves

H350 Pode provocar cancro

H372 Afecta os órgãos após exposição prolongada ou repetida H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P201 Pedir instruções específicas antes da utilização

P260 Não respirar as poeiras

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção fa-

cial

Recomendações de prudência - resposta

P302+P352 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com sabonete e

áαua

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com

água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for

possível. Continue a enxaguar

P308+P313 EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico

Requisitos adicionais de rotulagem

Exclusivamente para utilização por profissionais.

3 Informações relativas ao transporte

3.1 Número ONU ou número de ID não são submetidas a prescrições de transporte

3.2 Designação oficial de transporte da ONU não atribuído3.3 Classes de perigo para efeitos de transporte nenhum

3.4 Grupo de embalagem não atribuído

3.5 Perigos para o ambiente não é perigoso para o ambiente de acordo com os regulamentos relativos a mercadorias perigo-

sas

Portugal (pt) Página 2 / 3



Artigo: 2942 Padrão de ponto de fusão Set 2 ROTI®Calipure

3.6 Precauções especiais para o utilizador

Não existe informação adicional.

3.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

3.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável (ADR/RID/ADN) - Informações suplementares

não atribuído

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares Não submetido ao IMDG.

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares Não submetido ao OACI-IATA.

Portugal (pt) Página 3 / 3

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

ROTH

Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: **9709** data de elaboração: 28.08.2015

Versão: **6.0 pt** Revisão: 12.09.2022 Substitui a versão de: 13.05.2022

Versão: (5)

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Identificação da substância **Benzofenona** ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão

de ponto de fusão

Número do artigo 9709

Número de registo (REACH) Não é necessária a indicação dos usos identifica-

dos, uma vez que a substância não necessita ser registada de acordo com o regulamento REACH

(< 1 t/a).

Número de índice no anexo VI do Regulamento

CRE

606-153-00-5

 Número CE
 204-337-6

 Número CAS
 119-61-9

Nome(s) alternativo(s) Difenil cetona

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes: Produto químico de laboratório

Utilização laboratorial e analítica

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para produtos que são destinados a

contacto com alimentos. Não utilizar para fins

particulares (domésticos).

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0 Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149 e-mail: sicherheit@carlroth.de Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

:Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

-

1.4 Número de telefone de emergência

Portugal (pt) Página 1 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

Nome	Rua	Código postal/ci- dade	Telefone	Sítio da inter- net
Centro de Informação Antivene- nos	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	800 250 250	

1.5 Importador

BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437 Telefax: +351 21 4358439 e-Mail: betalab@sapo.pt Sítio da internet: -

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
3.6	Carcinogenicidade	1B	Carc. 1B	H350
3.9	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida	2	STOT RE 2	H373
4.1C	Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico	3	Aquatic Chronic 3	H412

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

Podem esperar-se efeitos imediatos ou retardados decorrentes de uma exposição breve ou prolongada. O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal Perigo

Pictogramas

GHS08



Advertências de perigo

H350 Pode provocar cancro

H373 Pode afectar os órgãos (fígado, rim) após exposição prolongada ou repetida (em

caso de ingestão)

H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Portugal (pt) Página 2 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

ROTH

Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P260 Não respirar as poeiras

P273 Evitar a libertação para o ambiente

Recomendações de prudência - resposta

P314 Em caso de indisposição, consulte um médico

Exclusivamente para utilização por profissionais

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)



H350 Pode provocar cancro.

H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

2.3 Outros perigos

Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

SECÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

3.1 Substâncias

Nome da substância Benzofenona

Fórmula molecular C₁₃H₁₀O

Massa molar 182,2 g/_{mol}

N° CAS 119-61-9

N° CE 204-337-6

N° de índice 606-153-00-5

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros



Notas gerais

Retirar a roupa contaminada.

Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha.

Portugal (pt) Página 3 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

Após contacto com os olhos

Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após ingestão

Em caso de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo).

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Efeitos irritantes, Lesões do fígado e dos rins

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários nenhum

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio água, espuma, pó seco para extinção de incêndios, pó ABC

Meios inadequados de extinção

jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Combustível.

Produtos de combustão perigosos

Em caso de incendio podem formar-se: Monóxido de carbono (CO₂), Dióxido de carbono (CO₂)

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva. Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar as poeiras.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la.

Portugal (pt) Página 4 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã). Remover utilizando meios mecânicos.

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Remover utilizando meios mecânicos. Controlo de poeiras.

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Provisão de uma ventilação suficiente. Evitar a exposição. Evitar formação de pó.

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras Eliminação de depósitos de poeiras.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local seco.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Ter em conta outros conselhos:

Requisitos em termos de ventilação

Utilizar ventilação geral e local.

Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

Esta informação não está disponível.

Portugal (pt) Página 5 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

Valores para a saúde humana

DNEL e outros níveis limite relevantes				
Parâmetro de perigo	Nível limite	Objectivo de pro- tecção, via de ex- posição	Utilizado em	Tempo de exposição
DNEL	0,7 mg/m³	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
DNEL	0,1 mg/kg pc/ dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos

Valores ambientais

PNEC e o	PNEC e outros níveis limite relevantes					
Parâme- tro de perigo	Nível limite	Organismo	Compartimento ambi- ental	Tempo de exposição		
PNEC	0,02 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	0,002 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	3,16 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	1,1 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	0,11 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	0,31 ^{mg} / _{kg}	organismos terrestres	solo	curto-prazo (exposição úni- ca)		

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial





Usar óculos de segurança com protecção lateral.

Protecção da pele



• protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o

Portugal (pt) Página 6 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

• tipo de material

Borracha de butilo

espessura do material

0,5 mm

• duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

• outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

Protecção respiratória





É necessária protecção respiratória quando: Desenvolvimento de poeiras. Dispositivo filtrador de partículas (NE 143). P2 (filtra pelo menos 94% das partículas em suspensão código de cores: Branco).

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico sólido
Forma cristalino
Cor branco

Odor característico
Ponto de fusão/ponto de congelação 47 – 49 °C
Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e 304 – 306 °C

intervalo de ebulição

Inflamabilidade este material é combustível mas não se inflama facilmente

Limite superior e inferior de explosividade não determinado

Ponto de inflamação 150 °C a 1.013 hPa (ECHA)

Temperatura de autoignição não determinado
Temperatura de decomposição não relevante
pH (valor) não aplicável
Viscosidade cinemática não relevante

Solubilidade(s)

Solubilidade em água 0,14 ^g/_l a 25 °C

Portugal (pt) Página 7 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor

logarítmico):

Carbono orgânico do solo/água (log KOC) 2,634 (ECHA)

Pressão de vapor <0,01 hPa a 25 °C

Densidade e/ou densidade relativa

Densidade 1,1 ^g/_{cm³} a 20 °C

Densidade relativa do vapor não está disponível informação relativa a esta

propriedade

3,18

Densidade aparente ~700 kg/_{m³}

Características das partículas Sem dados disponíveis.

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico: classes de perigo de acordo com GHS

(perigos físicos): não relevante

Outras características de segurança: Não existe informação adicional.

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reactividade

O produto, na forma disponibilizada, não tem capacidade de explosão de poeiras; contudo, o enriquecimento de poeiras finas conduz ao perigo de explosão de poeiras.

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Reage violentamente com: muito comburente

10.4 Condições a evitar

Manter afastado do calor.

10.5 Materiais incompatíveis

Não existe informação adicional.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

Portugal (pt) Página 8 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008 Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Não deve ser classificado como gravemente tóxico.

Toxicidade agu	Toxicidade aguda					
Via de exposi- ção	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Método	Fonte	
cutânea	LD50	3.535 ^{mg} / _{kg}	coelho		ECHA	
oral	LD50	>10.000 ^{mg} / _{kg}	rato		TOXNET	

Corrosão/irritação cutânea

Não deve ser classificado como corrosivo/irritante cutâneo.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Não deve ser classificado como susceptível de provocar lesões oculares graves ou irritante ocular.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Pode provocar cancro.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Pode afectar os órgãos (fígado, rim) após exposição prolongada ou repetida (em caso de ingestão).

Categoria de perigo	Órgão-alvo	Via de exposição
2	fígado	em caso de ingestão
2	rim	em caso de ingestão

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

• Em caso de ingestão

Lesões do fígado e dos rins

• Se entrar em contacto com os olhos

provoca irritação ligeira a moderada

Portugal (pt) Página 9 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

• Em caso de inalação

A inalação de pó pode causar irritação das vias respiratórias

• Se entrar em contacto com a pele

O contacto frequente e prolongado com a pele pode causar iritação

Outras informações

nenhum

11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não está disponível informação relativa a esta propriedade.

11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Toxicidade em meio	Toxicidade em meio aquático (aguda)					
Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Fonte	Tempo de exposição		
LC50	14,2 ^{mg} / _l	vairão de cabeça gran- de (Pimephales prome- las)	ECHA	96 h		
EC50	6,784 ^{mg} / _l	dáfnia magna	ECHA	48 h		
ErC50	3,5 ^{mg} / _l	alga	ECHA	72 h		

Toxicidade em meio aquático (crónica)				
Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Fonte	Tempo de exposição
LC50	6,65 ^{mg} / _l	peixe	ECHA	7 d
EC50	1,1 ^{mg} / _l	invertebrado aquático	ECHA	21 d

Biodegradação

A substância é facilmente biodegradável.

12.2 Processo de degradabilidade

Carência Teórica de Oxigénio: 2,634 ^{mg}/_{mg} Dióxido de Carbono Teórico: 3,14 ^{mg}/_{mg}

Processo de degradabilidade

Processo	Taxa de degradação	Tempo
consumo de oxigénio	66 – 84 %	28 d

12.3 Potencial de bioacumulação

Não se acumula significativamente nos organismos.

Portugal (pt) Página 10 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

n-octanol/água (log KOW)	3,18
BCF	3,4 – 9,2 (ECHA)

12.4 Mobilidade no solo

Constante da lei de Henry	0,197 ^{Pa m³} / _{mol} a 25 °C (ECHA)
Coeficiente de adsorção normalizado em relação ao carbono orgânico	2,634 (ECHA)

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não está disponível informação relativa a esta propriedade.

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto. Evitar a libertação para o ambiente obter instruções específicas/fichas de segurança.

13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos). Portaria referente à lista de resíduos (Alemanha).

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1	Número ONU ou número de ID	não são submetidas a prescrições de transporte
14.2	Designação oficial de transporte da ONU	não atribuído
14.3	Classes de perigo para efeitos de transporte	nenhum
14.4	Grupo de embalagem	não atribuído
14.5	Perigos para o ambiente	não é perigoso para o ambiente de acordo com os regulamentos relativos a mercadorias perigo-

Portugal (pt) Página 11 / 17

sas

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

Precauções especiais para o utilizador 14.6

Não existe informação adicional.

Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI 14.7

A carga não será transportada como carga a granel.

Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável (ADR/RID/ADN) - Informações suplementares

Não submetido ao ADR, RID ou ADN.

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares Não submetido ao IMDG.

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares Não submetido ao OACI-IATA.

SECÇAO 15: Informação sobre regulamentação

Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, 15.1 segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)

Nome da substância	Nome, de acordo com o inven- tário	Nº CAS	Restrição	N°
Benzofenona	cancerígeno		R28-30	28
Benzofenona	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75

Legenda

R28-30 1. Não podem ser colocadas no mercado nem utilizadas:

- como substâncias,

- como constituintes de outras substâncias, nem

- em misturas

para fornecimento ao público em geral, sempre que a concentração individual na substância ou na mistura for igual ou superior:

- quer ao limite específico de concentração relevante especificado na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o1272/2008,

- quer ao limite de concentração genérico pertinente estabelecido na Parte 3 do Anexo I do Regulamento (CE) n.o 1272/2008.

Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que a embalagem das referidas substâncias e misturas contém a menção seguinte, de forma visível, legível e indelével: «Reservado aos utilizadores profissionais».

2. Por derrogação, o ponto 1 não é aplicável:

a) Aos medicamentos para uso humano ou veterinário, tal como definidos nas Directivas 2001/82/CE e 2001/83/CE;

b) Aos produtos cosméticos, tal como definidos na Directiva 76/768/CEE;
c) Aos seguintes combustíveis e produtos derivados do petróleo:
- combustíveis abrangidos pela Directiva 98/70/CE,
- produtos derivados dos óleos minerais destinados a serem utilizados como combustíveis em instalações de combus-

- aos combustíveis vendidos em sistema fechado (como botijas de gás liquefeito);
d) Às tintas para pintura artística abrangidas pelo Regulamento (CE) n.o 1272/2008;
e) Às substâncias enumeradas no apêndice 11, coluna 1, no tocante às aplicações ou utilizações enumeradas no apêndice 11, coluna 2. Caso seja especificada uma data na coluna 2 do apêndice 11, a derrogação é aplicável até essa data; f) Dispositivos abrangidos pelo Regulamento (UE) 2017/745.

Página 12 / 17 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

Legenda

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:

a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como canceríge-na da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagênica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica pa-ra a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou su-

perior a 0,001% em peso

c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a: i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;

ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;

estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:

i) «Produtos enxaguáveis»;

ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;

iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;

h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido

apêndice.

2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, «micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.

2. Se uma substância não enumerada no anêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do

3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma subs n.o 1, aplica-se a essa substancia o límite de concentração mais estrito hixado has alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).

5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar qui reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o. 1, alíneas a) b), c) que

do reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou

6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do atra através do qual ossa alteração foi introduzida. da em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;

b) off numero de referencia que atribua um identificador unico a cada lote;
c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são considerada ingredientes. Se o nome do mas substância adicionada como ingredientes. deradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;

d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i); e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;

centração especificado no apendice 13; f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13; g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a

Página 13 / 17 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

Legenda

mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

Po. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

Directiva Seveso

2012/	2012/18/UE (Seveso III)		
N°	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar (em toneladas) pa- ra a aplicação de requisitos de nível in- ferior e superior	Notas
	não atribuído		

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

Teor de COV	0 % 0 ^g / _l
-------------	--------------------------------------

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Teor de COV	0 %
Teor de COV	0 g/l

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

Diretiva_Quadro Água (WFD)

Lista de poluentes (WFD)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o in- ventário	N° CAS	Listada na/no(s)	Observações
Benzofenona	Substâncias e preparações, ou os seus subprodutos, com propriedades comprovadamente carcinogénicas ou mutagénicas ou com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroidogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste		a)	

Portugal (pt) Página 14 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

Legenda

Lista indicativa dos principais poluentes

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

não referido

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

não referido

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

Outras informações

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto
AU	AIIC	a substância está listada
CA	DSL	a substância está listada
CN	IECSC	a substância está listada
EU	ECSI	a substância está listada
EU	REACH Reg.	a substância está listada
JP	CSCL-ENCS	a substância está listada
KR	KECI	a substância está listada
MX	INSQ	a substância está listada
NZ	NZIoC	a substância está listada
PH	PICCS	a substância está listada
TR	CICR	a substância está listada
TW	TCSI	a substância está listada
US	TSCA	a substância está listada

Legenda

AIIC

Australian Inventory of Industrial Chemicals Chemical Inventory and Control Regulation List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS) CICR CSCL-ENCS

DSL ECSI IECSC

List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS)
Domestic Substances List (DSL)
Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP)
Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China National Inventory of Chemical Substances
Korea Existing Chemicals Inventory
New Zealand Inventory of Chemicals
Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)
REACH substâncias registadas
Taiwan Chemical Substance Inventory
Toxic Substance Control Act

REACH Reg.

TSCA Toxic Substance Control Act

Portugal (pt) Página 15 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

15.2 Avaliação da segurança química

Não se efectuou nenhuma avaliação da segurança química para esta substância.

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Alinhamento com o regulamento: Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE

Reestruturação: secção 9, secção 14

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Relevante em termos de segurança
2.1		Classificação em conformidade com o Regula- mento (CE) nº 1272/2008 (CRE): alteração na lista (quadro)	sim
2.2	Palavra-sinal: Atenção	Palavra-sinal: Perigo	sim
2.2		Advertências de perigo: alteração na lista (quadro)	sim
2.2		Recomendações de prudência - resposta: alteração na lista (quadro)	sim
2.2	Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultra- passe 125 ml: Palavra-sinal: Atenção	Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultra- passe 125 ml: Palavra-sinal: Perigo	sim
2.2		Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultra- passe 125 ml: alteração na lista (quadro)	sim

Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
ADN	Accord européen relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por via navegável interior)
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
BCF	Factor de bioconcentração
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
COV	Compostos Orgânicos Voláteis
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)

Portugal (pt) Página 16 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzofenona ROTI®CALIPURE 47-49 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9709

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
ErC50	≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmoniza- do de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadori- as Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
LC50	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polímero Ex-polímero
nº CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regula- mento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

Código	Texto
H350	Pode provocar cancro.
H373	Pode afectar os órgãos (fígado, rim) após exposição prolongada ou repetida (em caso de ingestão).
H412	Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 17 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: **9754** data de elaboração: 27.08.2015

Versão: **3.0 pt**Revisão: 16.05.2022
Substitui a versão de: 30.04.2019

Versão: (2)

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Identificação da substância Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Pa-

drão de ponto de fusão

Número do artigo 9754

Número de registo (REACH) Não é necessária a indicação dos usos identifica-

dos, uma vez que a substância não necessita ser registada de acordo com o regulamento REACH

(< 1 t/a).

Número de índice no anexo VI do Regulamento

CRE

606-151-00-4

 Número CE
 201-549-0

 Número CAS
 84-65-1

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes: Utilização laboratorial e analítica

Produto químico de laboratório

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para produtos que são destinados a

contacto com alimentos. Não utilizar para fins

particulares (domésticos).

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0 Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149 e-mail: sicherheit@carlroth.de Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

:Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

1.4 Número de telefone de emergência

Nome	Rua	Código postal/ci- dade	Telefone	Sítio da inter- net
Centro de Informação Antivene- nos	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	800 250 250	

Portugal (pt) Página 1 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

1.5 Importador

BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437 Telefax: +351 21 4358439 e-Mail: betalab@sapo.pt Sítio da internet: -

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
3.45	Sensibilização cutânea	1A	Skin Sens. 1A	H317
3.6	Carcinogenicidade	1B	Carc. 1B	H350

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal Perigo

Pictogramas

GHS07, GHS08





Advertências de perigo

H317 Pode provocar uma reacção alérgica cutânea H350 Pode provocar cancro (em caso de exposição)

Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P201 Pedir instruções específicas antes da utilização

P280 Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial/

proteção auditiva

Recomendações de prudência - resposta

P302+P352 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com sabonete e

água

P308+P313 EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico

Exclusivamente para utilização por profissionais

Portugal (pt) Página 2 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)





H317 Pode provocar uma reacção alérgica cutânea. H350 Pode provocar cancro (em caso de exposição).

P201 Pedir instruções específicas antes da utilização.

P280 Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial/proteção auditiva.

P302+P352 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com sabonete e água.

P308+P313 EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico.

2.3 Outros perigos

Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

SECÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

3.1 Substâncias

Nome da substância Antraquinona

Fórmula molecular $$C_{14}H_8O_2$$ Massa molar $$208,2^{\ g}/_{mol}$$ N° CAS \$4-65-1\$ N° CE \$201-549-0\$

N° de índice 606-151-00-4

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros



Notas gerais

Retirar a roupa contaminada.

Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha. Em caso de reacções cutâneas, consultar o médico.

Após contacto com os olhos

Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após ingestão

Em caso de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo).

Portugal (pt) Página 3 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Reacções alérgicas (como erupções cutâneas, urticária, asma ou choque anafilático)

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários nenhum

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio água, espuma, pó seco para extinção de incêndios, pó ABC

Meios inadequados de extinção

jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Combustível.

Produtos de combustão perigosos

Em caso de incendio podem formar-se: Monóxido de carbono (CO), Dióxido de carbono (CO₂)

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva. Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar as poeiras.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã). Remover utilizando meios mecânicos.

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Remover utilizando meios mecânicos. Controlo de poeiras.

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação.

Portugal (pt) Página 4 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Provisão de uma ventilação suficiente. Evitar a exposição. Evitar formação de pó.

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras Eliminação de depósitos de poeiras.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local seco. Manter o recipiente bem fechado.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Ter em conta outros conselhos:

Requisitos em termos de ventilação

Utilizar ventilação geral e local.

Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

Esta informação não está disponível.

Valores para a saúde humana

DNEL e outros níveis limite relevantes						
Parâmetro de perigo	Nível limite	Objectivo de pro- tecção, via de ex- posição	Utilizado em	Tempo de exposição		
DNEL	0,052 mg/m ³	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos		
DNEL	0,26 mg/m ³	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	agudos - efeitos sistémicos		
DNEL	0,014 mg/kg pc/ dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos		

Portugal (pt) Página 5 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Valores ambientais

PNEC e o	PNEC e outros níveis limite relevantes					
Parâme- tro de perigo	Nível limite	Organismo	Compartimento ambi- ental	Tempo de exposição		
PNEC	1,414 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	0,141 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição úni- ca)		

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial





Usar óculos de segurança com protecção lateral.

Protecção da pele





• protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

• tipo de material

NBR (Borracha de nitrilo)

espessura do material

>0,11 mm

• duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

· outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

Protecção respiratória

Portugal (pt) Página 6 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754



É necessária protecção respiratória quando: Desenvolvimento de poeiras. Dispositivo filtrador de partículas (NE 143). P3 (filtra pelo menos 99,95% das partículas em suspensão código de cores: Branco).

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico sólido
Cor amarelo
Odor sem odor

Ponto de fusão/ponto de congelação 284,6 °C a 100 kPa (ECHA)

Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e

intervalo de ebulição

380 °C

Inflamabilidade este material é combustível mas não se inflama

facilmente

Limite superior e inferior de explosividade não determinado

Ponto de inflamação 250 °C a 99,1 kPa (ECHA)

Temperatura de autoignição ≥600 °C a 100 kPa (ECHA) (temperatura de auto-

ignição relativa para os sólidos)

Temperatura de decomposição não relevante
pH (valor) não aplicável
Viscosidade cinemática não relevante

Solubilidade(s)

Solubilidade em água 74,6 ^{µg}/_l a 20 °C (ECHA)

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor

logarítmico):

3,4 (valor do pH: 7, 30 °C) (ECHA)

Pressão de vapor não determinado

Densidade e/ou densidade relativa

Densidade $1,261 \text{ g/}_{\text{cm}^3}$ a 20 °C (ECHA)

Densidade relativa do vapor não está disponível informação relativa a esta

propriedade

Densidade aparente ~600 kg/m³

Portugal (pt) Página 7 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Características das partículas Sem dados disponíveis.

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 **Outras informações**

> classes de perigo de acordo com GHS (perigos físicos): não relevante Informações relativas às classes de perigo físico:

Outras características de segurança:

Classe de temperatura (UE, de acordo com ATEX)

Temperatura máxima de superfície admissível do

egipamento: 450 °C

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

Reactividade

O produto, na forma disponibilizada, não tem capacidade de explosão de poeiras; contudo, o enriquecimento de poeiras finas conduz ao perigo de explosão de poeiras.

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Reage violentamente com: muito comburente

10.4 Condições a evitar

Não existem condições específicas que tenha que ser evitadas.

10.5 Materiais incompatíveis

Não existe informação adicional.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008 Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Não deve ser classificado como gravemente tóxico.

Toxicidade aguda						
Via de exposi- ção	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Método	Fonte	
oral	LD50	>2.000 ^{mg} / _{kg}	rato		ECHA	
cutânea	LD50	>3.000 ^{mg} / _{kg}	coelho		ECHA	

Portugal (pt) Página 8 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Corrosão/irritação cutânea

Não deve ser classificado como corrosivo/irritante cutâneo.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Não deve ser classificado como susceptível de provocar lesões oculares graves ou irritante ocular.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Pode provocar cancro (em caso de exposição).

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

• Em caso de ingestão

Não estão disponíveis dados.

• Se entrar em contacto com os olhos

Não estão disponíveis dados.

• Em caso de inalação

Não estão disponíveis dados.

• Se entrar em contacto com a pele

Pode desencadear uma reacção alérgica, prurido, vermelhidão localizada

Outras informações

nenhum

11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não referido.

11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

Portugal (pt) Página 9 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Não deve ser classificado como perigoso para o ambiente aquático.

Toxicidade em meio aquático (crónica)							
Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Fonte	Tempo de exposição			
EC50	>0,054 ^{mg} / _l	invertebrado aquático	ECHA	21 d			

Biodegradação

A substância é facilmente biodegradável.

12.2 Processo de degradabilidade

Carência Teórica de Oxigénio: 2,305 ^{mg}/_{mg} Dióxido de Carbono Teórico: 2,959 ^{mg}/_{mg}

Processo de degradabilidade

Processo	Taxa de degradação	Tempo
consumo de oxigénio	62 %	28 d

12.3 Potencial de bioacumulação

Não se acumula significativamente nos organismos.

n-octanol/água (log KOW)	3,4 (valor do pH: 7, 30 °C) (ECHA)
BCF	140 (ECHA)

12.4 Mobilidade no solo

Constante da lei de Henry	0 ^{Pa m³} / _{mol} a 25 °C (ECHA)

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não referido.

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Portugal (pt) Página 10 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto.

13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos). Portaria referente à lista de resíduos (Alemanha).

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 N	Número ONU ou número de ID	não são submetidas a prescrições de transporte
--------	----------------------------	--

14.2 Designação oficial de transporte da ONU não atribuído

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte nenhum

14.4 Grupo de embalagem não atribuído

14.5 Perigos para o ambiente não é perigoso para o ambiente de acordo com

os regulamentos relativos a mercadorias perigo-

sas

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Não existe informação adicional.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável (ADR/RID/ADN) - Informações suplementares

Não submetido ao ADR, RID ou ADN.

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares Não submetido ao IMDG.

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares Não submetido ao OACI-IATA.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Portugal (pt) Página 11 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)

Nome da substância	Nome, de acordo com o inven- tário	Nº CAS	Restrição	Nº
Antraquinona	cancerígeno		R28-30	28
Antraquinona	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75

Legenda

- R28-30 1. Não podem ser colocadas no mercado nem utilizadas:
 - como substâncias
 - como constituintes de outras substâncias, nem

 - para fornecimento ao público em geral, sempre que a concentração individual na substância ou na mistura for igual ou superior:
 - quer ao limite específico de concentração relevante especificado na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o1272/2008,
 - quer ao limite de concentração genérico pertinente estabelecido na Parte 3 do Anexo I do Regulamento (CE) n.o 1272/2008.
 - Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mércado, que a embalagem das referidas substâncias e misturas contém a menção seguinte, de forma visível, legível e indelével: «Reservado aos utilizadores profissionais».

 - 2. Por derrogação, o ponto 1 não é aplicável: a) Aos medicamentos para uso humano ou veterinário, tal como definidos nas Directivas 2001/82/CE e 2001/83/CE; b) Aos produtos cosméticos, tal como definidos na Directiva 76/768/CEE;

 - c) Aos seguintes combustíveis e produtos derivados do petróleo:
 combustíveis abrangidos pela Directiva 98/70/CE,
 produtos derivados dos óleos minerais destinados a serem utilizados como combustíveis em instalações de combus-

 - productos del vacio del vacio del vacio del vacione f) Dispositivos abrangidos pelo Regulamento (UE) 2017/745.

Página 12 / 18 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Legenda

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:

a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como canceríge-na da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagênica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica pa-ra a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou su-

perior a 0,001% em peso

c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a: i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;

ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;

estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:

i) «Produtos enxaguáveis»;

ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;

iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;

h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido

apêndice.

2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.

3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma subs n.o 1, aplica-se a essa substancia o límite de concentração mais estrito hixado has alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).

5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar qui reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o. 1, alíneas a) b), c) que

do reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou

6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do atra através do qual ossa alteração foi introduzida. da em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;

b) off numero de referencia que atribua um identificador unico a cada lote;
c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são considerada ingredientes. Se o nome do mas substância adicionada como ingredientes. deradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;

d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i); e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;

centração especificado no apendice 13; f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13; g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a

Página 13 / 18 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Legenda

mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

Po. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

Directiva Seveso

2012/	2012/18/UE (Seveso III)					
N°	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar (em toneladas) pa- ra a aplicação de requisitos de nível in- ferior e superior	Notas			
	não atribuído					

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

Teor de COV	0 % 0 ⁹ / ₁

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Teor de COV	0 %
Teor de COV	0 g/l

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

Diretiva_Quadro Água (WFD)

Lista de poluentes (WFD)

Nome da substância	Nome, de acordo com o inventário	N° CAS	Listada na/no(s)	Observações
Antraquinona	Hidrocarbonetos aromáticos poli- cíclicos (HAP)		b)	HAZ (7)
Antraquinona	Hidrocarbonetos aromáticos poli- cíclicos (HAP)		c)	

Portugal (pt) Página 14 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Lista de poluentes (WFD) N° CAS Nome da substância Nome, de acordo com o in-Listada **Observações** na/no(s) ventário Antraquinona Substâncias e preparações, ou os a) seus subprodutos, com propriedades comprovadamente carcinogénicas ou mutagénicas ou com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroidogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste

Legenda

Inclui o benzo(a)pireno (n.o CAS 50-32-8, n.o UE 200-028-5), o benzo(b)fluoranteno (n.o CAS 205-99-2, n.o UE 205-911-9), o benzo(g,h,i)perileno (n.o CAS 191-24-2, n.o UE 205-883-8), o benzo(k)fluoranteno (n.o CAS 207-08-9, n.o UE 205-916-6), o indeno(1,2,3-cd)pireno (n.o CAS 193-39-5, n.o UE 205-893-2), mas não o antraceno, o fluoranteno

e o naftaleno, que são enumerados separadamente Lista indicativa dos principais poluentes Lista das substâncias prioritárias no domínio da política da água

A) B) C) HAZ Normas de qualidade ambiental e outros poluentes Identificada como substância perigosa prioritária

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

não referido

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

produtos químicos sujeitos ao procedimento de prévia informação e consentimento (PIC) internacional (a seguir designado «procedimento PIC»).

Nome da substância	Nome, de acordo com o in- ventário	N° CAS	Categoria / subcategoria	Limitação de utilização
Antraquinona	antraquinona	84-65-1	p(1) p(2)	b b
Antraquinona	antraquinona	84-65-1	р	b

Legenda

Limitações da utilização: proibição (aplicável à subcategoria ou subcategorias em causa), nos termos da legislação b da União

Categoria: p - pesticidas

Subcategoria: p(1) - pesticida do grupo dos produtos fitofarmacêuticos Subcategoria: p(2) - outros pesticidas, incluindo biocidas

p(1) p(2)

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

Outras informações

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

Página 15 / 18 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto
AU	AIIC	a substância está listada
CA	DSL	a substância está listada
CN	IECSC	a substância está listada
EU	ECSI	a substância está listada
EU	REACH Reg.	a substância está listada
JP	CSCL-ENCS	a substância está listada
KR	KECI	a substância está listada
MX	INSQ	a substância está listada
NZ	NZIoC	a substância está listada
PH	PICCS	a substância está listada
TW	TCSI	a substância está listada
US	TSCA	a substância está listada

Legenda

AIIC

Australian Inventory of Industrial Chemicals List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS)

Domestic Substances List (DSL)

DSL ECSI

Inventário CE de substânces List (DSL)
Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP)
Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China
National Inventory of Chemical Substances
Korea Existing Chemicals Inventory
New Zealand Inventory of Chemicals
Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)

REACH Reg. REACH substâncias registadas

TCSI TSCA Taiwan Chemical Substance Inventory **Toxic Substance Control Act**

15.2 Avaliação da segurança química

Não se efectuou nenhuma avaliação da segurança química para esta substância.

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Alinhamento com o regulamento: Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE

Reestruturação: secção 9, secção 14

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Rele- vante em ter- mos de segu- rança
2.1		Classificação em conformidade com o Regula- mento (CE) nº 1272/2008 (CRE): alteração na lista (quadro)	sim
2.2		Recomendações de prudência - prevenção: alteração na lista (quadro)	sim
2.2		Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultra- passe 125 ml: alteração na lista (quadro)	sim

Portugal (pt) Página 16 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Relevante em termos de segurança
2.3	Outros perigos: Não existe informação adicional.	Outros perigos	sim
2.3		Resultados da avaliação PBT e mPmB: De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.	sim

Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas	
ADN	Accord européen relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por via navegável interior)	
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)	
BCF	Factor de bioconcentração	
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)	
COV	Compostos Orgânicos Voláteis	
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas	
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)	
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos	
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico	
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)	
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)	
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmoniza- do de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas	
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo	
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadori- as Perigosas para o transporte aéreo)	
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)	
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico	
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável	
NLP	Ex-polímero	
nº CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)	
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) nº 1272/2008	
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional	

Portugal (pt) Página 17 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Antraquinona ROTI®CALIPURE 283-286 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9754

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

Código	Texto
H317	Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
H350	Pode provocar cancro (em caso de exposição).

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 18 / 18

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

ROTH

Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: **9722** data de elaboração: 28.08.2015

Versão: **3.1 pt** Revisão: 05.08.2021

Substitui a versão de: 02.08.2021

Versão: (3)

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Identificação da substância **Ácido benzóico** ROTI®CALIPURE 121-123 °C Pa-

drão de ponto de fusão

Número do artigo 9722

Número de registo (REACH) Não é necessária a indicação dos usos identifica-

dos, uma vez que a substância não necessita ser registada de acordo com o regulamento REACH

(< 1 t/a).

Número de índice no anexo VI do Regulamento

CRE

607-705-00-8

 Número CE
 200-618-2

 Número CAS
 65-85-0

Nome(s) alternativo(s) Ácido fenilformico

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes: Produto químico de laboratório

Utilização laboratorial e analítica

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para produtos que são destinados a

contacto com alimentos. Não utilizar para fins

particulares (domésticos).

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0 Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149 e-mail: sicherheit@carlroth.de Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

:Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

-

1.4 Número de telefone de emergência

Portugal (pt) Página 1 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

Nome	Rua	Código postal/ci- dade	Telefone	Sítio da inter- net
Centro de Informação Antivene- nos	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	808 250 143	

1.5 Importador

BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437 Telefax: +351 21 4358439 e-Mail: betalab@sapo.pt Sítio da internet: -

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
3.2	Corrosão/irritação cutânea	2	Skin Irrit. 2	H315
3.3	Lesões oculares graves/irritação ocular	1	Eye Dam. 1	H318
3.9	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida	1	STOT RE 1	H372

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

Podem esperar-se efeitos imediatos ou retardados decorrentes de uma exposição breve ou prolongada.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal Perigo

Pictogramas

GHS05, GHS08



Advertências de perigo

H315 Provoca irritação cutânea H318 Provoca lesões oculares graves

H372 Afecta os órgãos (pulmão) após exposição prolongada ou repetida (em caso de

inalação)

Portugal (pt) Página 2 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P260 Não respirar as poeiras

P280 Usar luvas de protecção/protecção ocular

Recomendações de prudência - resposta

P302+P352 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água

durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possí-

vel. Continue a enxaguar

P310 Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)





H318 Provoca lesões oculares graves.

H372 Afecta os órgãos (pulmão) após exposição prolongada ou repetida (em caso de inalação).

P260 Não respirar as poeiras.

P280 Usar luvas de protecção/protecção ocular.

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos.

Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.

2.3 Outros perigos

P310

Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

SECÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

3.1 Substâncias

Nome da substância Ácido benzóico

Fórmula molecular $C_7H_6O_2$

Massa molar 122,1 g/_{mol}

N° CAS 65-85-0

N° CE 200-618-2

N° de índice 607-705-00-8

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros



Notas gerais

Retirar a roupa contaminada.

Portugal (pt) Página 3 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico

Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha. Em caso de irritações cutâneas, consultar um dermatologista.

Após contacto com os olhos

Em caso de contacto com os olhos, lavar de imediato com bastante água corrente mantendo as pálpebras abertas e consultar um oftalmologista.

Após ingestão

Enxaguar a boca. Caso sinta indisposição contacte um médico.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Irritação, Tosse, Cefaleias, Problemas gastrointestinais, Náuseas, Vómito, Diarreia, Dificuldade respiratória, Risco de lesões oculares graves, Risco de cegueira

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio água, espuma, espuma resistente ao álcool, pó seco para extinção de incêndios, pó ABC

Meios inadequados de extinção

jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Combustível. Os vapores são mais pesados do que o ar, espalham-se pelo chão e formam com o ar misturas susceptíveis de explodir.

Produtos de combustão perigosos

Em caso de incendio podem formar-se: Monóxido de carbono (CO), Dióxido de carbono (CO₂)

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

Portugal (pt) Página 4 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva. Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar as poeiras.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã). Remover utilizando meios mecânicos.

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Remover utilizando meios mecânicos. Controlo de poeiras.

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Provisão de uma ventilação suficiente. Evitar formação de pó.

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras Eliminação de depósitos de poeiras.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local seco.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Ter em conta outros conselhos:

Requisitos em termos de ventilação

Utilizar ventilação geral e local.

Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

Portugal (pt) Página 5 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

Não estão disponíveis dados.

Valores para a saúde humana

DNEL e outros níveis limite relevantes					
Parâmetro de perigo	Nível limite	Objectivo de pro- tecção, via de ex- posição	Utilizado em	Tempo de exposição	
DNEL	3 mg/m³	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos	
DNEL	0,1 mg/m³	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos locais	
DNEL	62,5 mg/kg pc/ dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos	

Valores ambientais

PNEC e outros níveis limite relevantes					
Parâme- tro de perigo	Nível limite	Organismo	Compartimento ambi- ental	Tempo de exposição	
PNEC	0,331 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água	libertação intermitente	
PNEC	0,34 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (exposição úni- ca)	
PNEC	0,034 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (exposição úni- ca)	
PNEC	100 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (exposição úni- ca)	
PNEC	1,75 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição úni- ca)	
PNEC	0,175 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição úni- ca)	
PNEC	0,151 ^{mg} / _{kg}	organismos terrestres	solo	curto-prazo (exposição úni- ca)	

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial



Usar óculos de segurança com protecção lateral.

Portugal (pt) Página 6 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

Protecção da pele



• protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

• tipo de material

NBR (Borracha de nitrilo)

· espessura do material

>0,11 mm

• duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

• outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

Protecção respiratória





É necessária protecção respiratória quando: Desenvolvimento de poeiras. Dispositivo filtrador de partículas (NE 143). P2 (filtra pelo menos 94% das partículas em suspensão código de cores: Branco).

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico sólido

Forma pó cristalino

Cor branco

Odor característico

Ponto de fusão/ponto de congelação 122,4 °C (ECHA)

Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e

intervalo de ebulição

249 °C a 1.013 hPa (ECHA)

Inflamabilidade este material é combustível mas não se inflama

facilmente

Portugal (pt) Página 7 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

Limite superior e inferior de explosividade não determinado

Ponto de inflamação 121 °C (c.c.)

Temperatura de autoignição não determinado

Temperatura de decomposição não relevante

pH (valor) 2,5 – 3,5 (20 °C) (solução aquosa da substância)

Viscosidade cinemática não relevante

Solubilidade(s)

Solubilidade em água 3,5 ⁹/₁ a 25 °C (ECHA)

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor

logarítmico):

1,88 (ECHA)

Carbono orgânico do solo/água (log KOC) 1,191 (ECHA)

Pressão de vapor 0,001 hPa a 20 °C

Densidade 1,321 g/_{cm³} a 20 °C

Densidade aparente ~500 kg/_{m³}

Características das partículas Sem dados disponíveis.

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico: classes de perigo de acordo com GHS

(perigos físicos): não relevante

Outras características de segurança:

Tensão superficial 67,5 ^{mN}/_m (20 °C) (ECHA)

Classe de temperatura (UE, de acordo com ATEX) T1

Temperatura máxima de superfície admissível do

egipamento: 450 °C

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reactividade

O produto, na forma disponibilizada, não tem capacidade de explosão de poeiras; contudo, o enriquecimento de poeiras finas conduz ao perigo de explosão de poeiras.

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

Portugal (pt) Página 8 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Reage violentamente com: muito comburente, Flúor, Nitritos, Agentes redutores, Oxigénio, Lixívia forte

10.4 Condições a evitar

Não existem condições específicas que tenha que ser evitadas.

10.5 Materiais incompatíveis

Não existe informação adicional.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008 Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Não deve ser classificado como gravemente tóxico.

Toxicidade aguda

Via de exposi- ção	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Método	Fonte
oral	LD50	2.360 ^{mg} / _{kg}	rato		ECHA
inalatória: poeira/ névoa	LC50	>12.200 ^{mg} / _{m³} /4h	rato		ECHA
cutânea	LD50	>2.000 ^{mg} / _{kg}	coelho		ECHA

Corrosão/irritação cutânea

Provoca irritação cutânea.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca lesões oculares graves.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Afecta os órgãos (pulmão) após exposição prolongada ou repetida (em caso de inalação).

Portugal (pt) Página 9 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

Categoria de perigo	Órgão-alvo	Via de exposição
1	pulmão	em caso de inalação

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

• Em caso de ingestão

problemas gastrointestinais, náuseas, vómito, diarreia

• Se entrar em contacto com os olhos

Provoca lesões oculares graves, risco de cequeira

• Em caso de inalação

efeitos irritantes, tosse, cefaleias, Dificuldade respiratória, lesões pulmonares de vários níveis

• Se entrar em contacto com a pele

provoca irritação cutânea

Outras informações

nenhum

11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não referido.

11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Não deve ser classificado como perigoso para o ambiente aquático.

Toxicidade em meio aquático (aguda) Parâmetro de perigo **Valor Espécies Fonte** Tempo de exposição EC50 252 mg/_I Tetrahymena pyriformis 48 h **ECOTOX Database** 44,6 mg/_I LC50 perca azul **ECHA** 96 h ErC50 >33,1 ^{mg}/_I **ECHA** 72 h alga

Toxicidade em meio aquático (crónica)					
Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Fonte	Tempo de exposição	
EC50	>120 ^{mg} / _l	rainbow trout (On- corhynchus mykiss)	ECHA	28 d	
EC50	>25 ^{mg} / _l	dáfnia magna	ECHA	21 d	

Biodegradação

Não estão disponíveis dados.

Portugal (pt) Página 10 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

12.2 Processo de degradabilidade

Carência Teórica de Oxigénio: 1,965 ^{mg}/_{mg} Dióxido de Carbono Teórico: 2,523 ^{mg}/_{mg}

Processo de degradabilidade

Processo	Taxa de degradação	Tempo
biótico/abiótico	>70 %	5 d
produção de dióxido de carbono	89,5 %	35 d

12.3 Potencial de bioacumulação

Não se acumula significativamente nos organismos.

n-octanol/água (log KOW)	1,88 (ECHA)
--------------------------	-------------

12.4 Mobilidade no solo

Coeficiente de adsorção normalizado em relação ao carbono orgânico	1,191 (ECHA)
--	--------------

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não referido.

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto.

13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos). Portaria referente à lista de resíduos (Alemanha).

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor.

Portugal (pt) Página 11 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número de ID não são submetidas a prescrições de transporte

14.2 Designação oficial de transporte da ONU não atribuído

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte nenhum

14.4 Grupo de embalagem não atribuído

14.5 Perigos para o ambiente não é perigoso para o ambiente de acordo com

os regulamentos relativos a mercadorias perigo-

sas

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Não existe informação adicional.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável (ADR/RID/ADN) - Informações suplementares

Não submetido ao ADR, RID ou ADN.

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares Não submetido ao IMDG.

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares Não submetido ao OACI-IATA.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)

Nome da substância	Nome, de acordo com o inven- tário	N° CAS	Restrição	N°
Ácido benzóico	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75

Legenda

R75

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:

substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:
a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como cancerígena da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagénica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;

b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica para a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a:
i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;

Portugal (pt) Página 12 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

Legenda

ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos; e) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;

f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na colu-na «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:

i) «Produtos enxaguáveis»; ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;

iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;

h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistúra numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido

apêndice.

2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processó ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, «micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.

3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma subs-

tância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).
5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar ou reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou

6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:

a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;

a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquimagem permanente»;
b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;
c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CÁS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são consideradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;
d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i);

e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;

centração especificado no apendice 13; f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13; g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à disposição do apropriation desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»

não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

nao podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

9. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/145, para quando á utilizada para ligitada para efeitos de como dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/145, para quando á utilizada para ligitada para efeitos de como dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/145, para aceção do producir para efeitos de como dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/145, para aceção do producir para efeitos de como dispositivo médico, na aceção do producir para efeitos de como dispositivo médico, na aceção do producir para efeitos de como dispositivo médico, na aceção do producir para efeitos de como dispositivo médico, na aceção do producir para efeitos de como dispositivo médico, na aceção do producir para efeitos de como dispositivo médico que aceção do producir para efeitos de como dispositivo médico que acescá do producir para efeito de como dispositivo médico que acescá do producir para efeito de como dispositivo médico que acescá do producir para efeito de como dispositivo médico que acescá do producir para efeito de como dispositivo médico que acescá do producir para efeito de como dispositivo médico que acescá do producir para efeito de como dispositivo médico que acescá do producir para efeito de como dispositivo médico que acescá do producir para efeito de como dispositivo médico que acescá do producir para efeito de como dispositivo médico que acescá do producir para efeito de como dispositivo médico que acescá do producir para ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (ÚE) 2017/745 e do presente regulamento.

Página 13 / 17 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

Directiva Seveso

2012/18/UE (Seveso III)			
N°	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar (em toneladas) pa- ra a aplicação de requisitos de nível in- ferior e superior	Notas
	não atribuído		

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

Teor de COV	100 % 1.321 ^g / _l
	1.321 ⁹ / _I

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Teor de COV	0 %
Teor de COV	0 ^g / _l

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

Diretiva_Quadro Água (WFD)

Lista de poluentes (WFD)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o in- ventário	N° CAS	Listada na/no(s)	Observações
Ácido benzóico	Substâncias e preparações, ou os seus subprodutos, com propriedades comprovadamente carcinogénicas ou mutagénicas ou com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroidogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste		A)	

Legenda

A) Lista indicativa dos principais poluentes

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

não referido

Portugal (pt) Página 14 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

não referido

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto
AU	AICS	a substância está listada
CA	DSL	a substância está listada
CN	IECSC	a substância está listada
EU	ECSI	a substância está listada
EU	REACH Reg.	a substância está listada
JP	CSCL-ENCS	a substância está listada
KR	KECI	a substância está listada
MX	INSQ	a substância está listada
NZ	NZIoC	a substância está listada
PH	PICCS	a substância está listada
TR	CICR	a substância está listada
TW	TCSI	a substância está listada
US	TSCA	a substância está listada

Legenda

Australian Inventory of Chemical Substances Chemical Inventory and Control Regulation List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS)

CSCL-ENCS

Inventory of Chemical Substances (CSCL-ENCS)

Domestic Substances List (DSL)

Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP)

Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China

National Inventory of Chemical Substances

Korea Existing Chemicals Inventory

New Zealand Inventory of Chemicals

Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)

REACH Reg. REACH substâncias registadas

Taiwan Chemical Substance Inventory Toxic Substance Control Act TCSI TSCA

15.2 Avaliação da segurança química

Não se efectuou nenhuma avaliação da segurança química para esta substância.

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Alinhamento com o regulamento: Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE

Reestruturação: secção 9, secção 14

Portugal (pt) Página 15 / 17

Ficha de Dados de Segurança de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Relevante em termos de segurança
2.1		Classificação em conformidade com o Regula- mento (CE) nº 1272/2008 (CRE): alteração na lista (quadro)	sim
2.1		Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente: Podem esperar-se efeitos imediatos ou retardados decorrentes de uma exposição breve ou prolongada.	sim
2.3	Outros perigos: Não existe informação adicional.	Outros perigos	sim
2.3		Resultados da avaliação PBT e mPmB: De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.	sim

Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
ADN	Accord européen relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigat on intérieures (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por via n vegável interior)
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérie res (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
COV	Compostos Orgânicos Voláteis
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e mist ras
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de um substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durant um intervalo de tempo específico
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substância químicas existentes no mercado)
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
ErC50	■ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma reduç de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmoniz do de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercado as Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)

Portugal (pt) Página 16 / 17

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Ácido benzóico ROTI®CALIPURE 121-123 °C Padrão de ponto de fusão

número do artigo: 9722

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
LC50	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polímero
n° CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável (ADR/RID/ADN). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado no capítulo 2 e 3)

Código	Texto
H315	Provoca irritação cutânea.
H318	Provoca lesões oculares graves.
H372	Afecta os órgãos (pulmão) após exposição prolongada ou repetida (em caso de inalação).

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 17 / 17